



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-00023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de maio de dois mil e dezesseis, A Prefeitura do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na Praça Licurgo Peixoto, Centro nº 130, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00023**, RESOLVE registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Empresa: JURANDY F. RAMOS - EPP; C.N.P.J. nº 34.595.314/0001-04, estabelecida à Trav: Américo Lopes 192, Centro, São Miguel do Guamá PA, (91) 3446-1234, representada neste ato pelo Sr(a). JURANDY FERREIRA RAMOS, C.P.F. nº 290.773.976-04, R.G. nº 1.512896 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AVENTAL DE PVC - Marca.: perfecto CONFECIONADO EM PVC, COM FORRO DE POLIESTER, NA COR BRANCO, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO TAMANHO: 1,20CM X 0,70CM	UNIDADE	188.00	3,750	705,00
00005	COADOR DE CAFÉ DE PANO - Marca.: dular Coador de Café de Pano, tecido 100%, algodão, com cabo de madeira ou PVC, medindo 120mm de diâmetro.	UNIDADE	220.00	2,350	517,00
00009	ESCOVA LAVADEIRA OVAL DE NYLON - Marca.: escovobel Escova para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de plástico medidas de CEPA: 13cm x 6cm x 1,5cm, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros 015014.	UNIDADE	378.00	1,750	661,50
00011	ESPONJA DUPLA FACE 3M MULTI USO - Marca.: betanin ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, ANTIBACTERIAS, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELO COM VERDE. DIMENSÃO 110X75X9. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1,884.00	0,450	847,80
00012	FLANELA 100% ALGODÃO - Marca.: margarida Flanela 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, medindo 56cm x 38cm, cor laranja.	UNIDADE	3,576.00	2,650	9.476,40
00014	ISQUEIRO. - Marca.: BIC ISQUEIRO DE BOLSO, A GÁS, NÃO RECARREGAVEL	UNIDADE	454.00	3,450	1.566,30
00018	LIXEIRA DE PLÁSTICO 14L - Marca.: plasvale CAPACIDADE 14 LITROS COM TAMPAS BASCULANTE, FORMATO CILÍNDRICO, SEM PEDAL	UNIDADE	153.00	14,750	2.256,75

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, Nº130-CENTRO-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



00021	PA P/ LIXO - Marca.: merconplast MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO 150CM	UNIDADE	123.00	6,700	824,10
00022	PALITO DE DENTE C/ 100 UND - Marca.: gina Palito roliço de madeira, super resistente, embalagem: caixa com 100 unidades cad.	CAIXA	334.00	0,400	133,60
00023	PANO DE CHÃO P/LIMPEZA 60X80CM - Marca.: casalar Pano de chão para limpeza medindo 60x80cm, em algodão cru na cor branca.	UNIDADE	1,172.00	2,900	3.398,80
00034	SACO PARA LIXO 50LTS - Marca.: flash Saco para lixo de polietileno com capacidade de 50 litros medindo (80cm x 0,08mm) na cor azul, pesando 3,5kg,NBR nº9190, 9191, pacote com 10 unidades	PACOTE	1,461.00	2,300	3.360,30
00035	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - Marca.: marilu Material T.N.T. embalagem, pacote com 100 unidades, prazo de validade 3 anos.	PACOTE	27.00	16,500	445,50
00039	ESCOVA DENTAL - Marca.: escovobel ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUBOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXE DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATOMICO EM POLIPROPILENO ATOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	690.00	1,900	1.311,00
				VALOR TOTAL R\$	25.504,05

Empresa: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP; C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49, estabelecida à RUA CANTIDIO NUNES, VILA NOVA, São Miguel do Guamá PA, (091) 98149-2034, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO TARCIZO OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 477.090.902-06, R.G. nº 2982416 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Alcool Etilico 96 GL. - Marca.: SOL Principio Ativo: Alcool etilico hidratado INPM,(Alcool 96º GL), frasco de 1 Litro.	UNIDADE 92,8	2,864.00	7,600	21.766,40
00006	DESIFETANTE 1L - Marca.: ECONOMICO Categoria basica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amonio, composicao basica monil fenol, toxilado, óleo de eucalipto, essencia, corante e outras substancia quimicas permitidas, composicao aromatica lavanda, acondicionado em recipiente plastico contendo 01 litros, resolução 336/99, port.15/88, do ministério de saúde.caixa contendo 12 unidades.	UNIDADE	5,096.00	3,700	18.855,20
00007	DESODORIZADOR DE AR 360ML - Marca.: GLEID FRASCO DE 360 ML. DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1,968.00	9,200	18.105,60
00015	LÂ DE AÇO PCT/08 UNI. - Marca.: ASSOLAN PALHA DE AÇO DE CARBONO DE TEXTURA MACIA ISENTA DE OXIDAÇÃO, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS SELADOS DEVENDO CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MUNEREO DE UNIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR TENDO DE 100 A 115 MM DE COMPRIMENTO, 50 A 60 MM DE LARGURA, PESO LIQUIDO TOTAL MINIMA 55G, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	2,638.00	2,000	5.276,00
00016	LIMPA ALUMINIO 500ML. - Marca.: NUTRILAR Especificação : Concentrado. Base água. Ecológico.Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2,868.00	2,200	6.309,60
00024	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA 40X62CM - Marca.: A LTEX TECIDO FELPUDO OU DE ALGODAO TIPO SACO, NAS CORES BRANCO OU NATURAL, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE,	UNIDADE	1,428.00	2,600	3.712,80

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, Nº130-CENTRO-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 CM, LAVAVEL E DURAVEL. LISO OU ESTAMPADO.						
00026	PAPEL TOALHA C/ 2 UND - Marca.: SCALA	PACOTE	2,594.00	4,200	10.894,80	
Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente de rápida absorção de primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas, medindo 20x22cm.						
00027	DESSODORIZANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO - Marc a.: NUTRILAR	UNIDADE	2,208.00	1,700	3.753,60	
Especificação : DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância floral. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem caixa contendo 01 suporte e 01 refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade rpt05						
00031	SABONETE ANTIBACTERIANO 90G - Marca.: PROTEX	UNIDADE	720.00	1,870	1.346,40	
Em tablete glicerina (ph entre 5,5 a 8,5)comum, para higiene corporal de 90 gramas.						
00032	SACO PARA LIXO 100 LT - Marca.: FLACH	PACOTE	1,365.00	2,300	3.139,50	
Apresentação pacote c/ 05 unidades. Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno.Aplicação: para acondicionamento de resíduos domiciliares(resíduos em geral ou misturado, ou contaminado não possível de separação) classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros, devesa estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.						
00033	SACO PARA LIXO 30LT - Marca.: FLACH	PACOTE	1,678.00	2,300	3.859,40	
Especificação : Apresentação: pacote c/ 10 unidades. Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 30 litros. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 012584						
00038	CREME DENTAL DE 90G - Marca.: SORRISO	UNIDADE	948.00	2,900	2.749,20	
MAXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES-90G. IGREDIENTES: 1500PPM DE FLUOR, CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, PIROFOSFATO TETRASSODICO, SILICATO DE SODIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO COMPOSIÇÃO AROMATICA E AGUA. CONTEM MONOFLUORFOSFATO DE SODIO-MFP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES						
VALOR TOTAL R\$					99.768,50	

Empresa: MOREIRA E LACERDA LTDA; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV.MAGALHÃES BARATA, 138, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANILSON MOREIRA LACERDA, C.P.F. nº 831.180.712-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITARIA 1L - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	4,028.00	2,700	10.875,60
Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, número do lote, validade e número de registro no Ministério. da Saúde. 000246					
00002	Alcool Etílico 65 G. - Marca.: START	UNIDADE	2,668.00	6,100	16.274,80
Alcool etílico hidratado, em gel sanitizante, neutralizante, espessante e grau comestico, ideal para limpeza geral, registrado no ministario da saude, frasco de 500 gramas.					
00008	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	3,876.00	1,900	7.364,40

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, Nº130-CENTRO-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	DETERGENTE líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente.Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
00010	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Marca.: SANIPRINT UNIDADE	207.00	5,400	1.117,80
	Escova sanitária com suporte, cerdas de polipropileno: 66 tufo - 2,5cm, dimensão: 32cm, diversas cores.			
00013	INSETICIDA SPRAY 300ML - Marca.: BAYGON UNIDADE	1,986.00	8,500	16.881,00
	Inseticida spray 300ml, sem cheiro aerosol, composição: pralelina 0,03%, imiprotrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, solventes e propelentes, frasco com capacidade para 300ml			
00017	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - Marca.: AZULIM UNIDADE	2,136.00	4,000	8.544,00
	AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLASTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
00019	LUSTRA MOVEIS 500ML - Marca.: DESTAK UNIDADE	1,818.00	12,200	22.179,60
	LIMPA MÓVEIS:EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO-DESTAC 500 ML LAVANDA.			
00020	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MEDIO - Marca.: START PAR	1,224.00	4,200	5.140,80
	Especificação : em látex, na cores diversas, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho.			
00025	PAPEL HIGIÊNICO. - Marca.: NINO PACOTE	3,468.00	3,450	11.964,60
	Papel higienico neutro folha simples, gofrado, acabamento picotado alta absorção na cor branca medindo 30mx10cm, neutro sem relevo, composto de fibras celuloticas/naturais fardo com 64 unidades, conforme as normas do inmetro, inpi e n. b.r embalagem em fardo contendo 4 rolos.			
00028	RODO PEQUENO C/ CABO DE MADEIRA MED 40CM - Marca.: UNIDADE	562.00	7,200	4.046,40
	ESCOVABRAZ Rodo pequeno com cabo de madeira, base medindo 40cm,com base de plástico com duas laminas de burracha.			
00029	SABÃO EM BARRA 500G - Marca.: OLIVEIRA UNIDADE	2,460.00	2,000	4.920,00
	Sabão base coadjuvante sal inornanico, corante, água e emoliente, na embalagem devera constar a data de fabricação, validade, numero do lote e registro na ANVISA.			
00030	SABÃO EM PO 500 GR, - Marca.: TIXAN PACOTE	2,664.00	3,800	10.123,20
	Especificação : em pó, convencional, de primeira linha. c/corante e branqueador óptico.Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS Embalagem contendo 500g..			
00036	VASSOURA PET - Marca.: REGIONAL UNIDADE	400.00	9,500	3.800,00
	Com cabo de madeira.			
00037	AMACIANTE 500ML - Marca.: BRILUX UNIDADE	504.00	2,900	1.461,60
	Amaciante para roupas composição: tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo cloreto de dialquil dimetil amônio, frasco com 500ml.			
00040	SABONETE LIQUIDO - Marca.: START UNIDADE	36.00	11,050	397,80
	Concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene, embalagem de 1 litros.			
			VALOR TOTAL R\$	125.091,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, Nº130-CENTRO-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Fundo Municipal de Assistência Social, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 16 DE MAIO DE 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

JURANDY F. RAMOS - EPP
C.N.P.J. nº 34.595.314/0001-04
CONTRATADO

MOREIRA E LACERDA LTDA
C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20
CONTRATADO

RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA - EPP
C.N.P.J. nº 07.203.866/0001-49
CONTRATADO